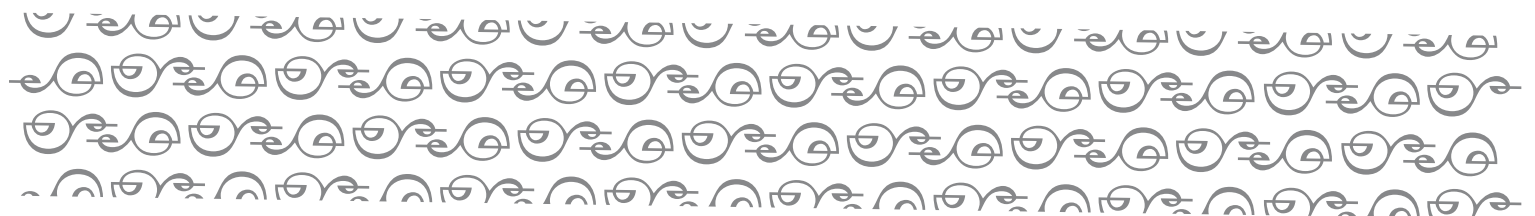




<http://bd.camara.leg.br>

“Dissemina os documentos digitais de interesse da atividade legislativa e da sociedade.”



PORTARIA N.º LT/FC/020/76

O Diretor-Geral da Secretaria da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 147, item XV, da Resolução n.º 20, de 30 de novembro de 1971,

Resolve admitir, de acordo com a Resolução n.º 16 e os Atos da Mesa n.ºs 28 e 34, respectivamente, de 26 de março e 29 de abril de 1976 e 13 de outubro de 1976, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nas funções de Secretário Parlamentar:

1. Maria de Fátima Andrade, indicada pelo Senhor Deputado Wanderley Mariz, a partir de 26-11-76;
2. Mayra Lise Borges Linhares, indicada pelo Senhor Deputado João Linhares, a partir de 2-12-76;
3. Marilda Pinto Castelo Branco de Carvalho, indicada pelo Senhor Deputado Jorge Paulo, a partir de 2-12-76;
4. Daso Maranhão Coimbra, indicado pelo Senhor Deputado Daso Coimbra, a partir de 4-12-76.

Diretoria-Geral, 15 de dezembro de 1976. — **Luciano Brandão Alves de Souza**, Diretor-Geral.

PORTARIA N.º LT/FC/021/76

O Diretor-Geral da Secretaria da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 147, item XV, da Resolução n.º 20, de 30 de novembro de 1971,

Resolve dispensar, de acordo com o disposto no art. 9.º item I, do Ato da Mesa n.º 28, de 29 de abril de 1976, Nina Rosa Maranhão Coimbra, Secretária Parlamentar do Senhor Deputado Daso Coimbra, a partir de 3-12-76.

Diretoria-Geral, 15 de dezembro de 1976. — **Luciano Brandão Alves de Souza**, Diretor-Geral.

PORTARIA N.º LT/FC/022/76

O Diretor-Geral da Secretaria da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 147, item XV, da Resolução n.º 20, de 30 de novembro de 1971,

Resolve admitir, de acordo com a Resolução n.º 16 e os Atos da Mesa n.ºs 28 e 43, respectivamente, de 26 de março e 29 de abril de 1976 e 13 de outubro de 1976, sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho, nas funções de Secretário Parlamentar, Norma Vilma de Oliveira Facundo, indicada pelo Senhor Deputado Fernando Magalhães, a partir de 7-12-76.

Diretoria-Geral, 15 de dezembro de 1976. — **Luciano Brandão Alves de Souza**, Diretor-Geral.

CONCURSO PÚBLICO PARA ACESSOR LEGISLATIVO**EDITAL N.º 01/77**

Na conformidade de Convênio firmado entre a Câmara dos Deputados e a Fundação Universidade de Brasília, faz-se público que estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, as inscrições para concurso público destinado ao preenchimento de 41 (quarenta e um) cargos em comissão de Assessor Legislativo da Câmara dos Deputados.

1. CARACTERÍSTICA DO CARGO:

- a) em comissão, de nível superior;
- b) vencimento: Cr\$ 14.500,00 — Representação Mensal Cr\$ 6.525,00;
- c) jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, com integral e exclusiva dedicação.

2. INSCRIÇÃO:**2.1. Período**

De 7 de março a 5 de abril de 1977.

2.2. Local e Horário

Campus da UnB — Instituto Central de Ciências — de 8,30 às 11,30h e de 14,30 às 17,30h, dias úteis, de segunda a sexta.

2.3. O candidato poderá inscrever-se em mais de uma área de atividade dentre as relacionadas no item 5, devendo, na hipótese, indicar ordem de prioridade para posterior aproveitamento, em caso de habilitação em mais de uma área.

2.4. Taxa

A taxa de inscrição, por área, será de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), depositada em Brasília, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A do Plano Piloto, em nome do candidato e a favor da Fundação Universidade de Brasília.

Obs. 1) No campus da UnB funciona uma agência do Banco do Brasil S/A, de segunda a sexta-feira, no horário de 9 às 16 horas.

Obs. 2) A taxa de inscrição somente será devolvida se o candidato não tiver efetivado a inscrição. Nesse caso, a devolução far-se-á mediante requerimento do interessado, dirigido à Coordenação-Geral do Concurso, o qual deverá dar entrada no Serviço de Protocolo e Arquivo da Universidade de Brasília, até o dia 22 (vinte e dois) de abril de 1977.

2.5. Condições**2.5.1. Exigências**

- a) ser brasileiro ou cidadão beneficiado pelo Decreto n.º 70.391/72;
 - b) possuir habilitação de nível superior;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais e o Serviço Militar.
- 2.5.2. Juntar ao formulário de inscrição preenchido (obtido no local)**
- d) comprovante de depósito da taxa de inscrição por área;
- 2.5.3. Exibir no ato de inscrição**
- a) carteira ou cédula de identidade;
 - b) título de eleitor, em dia com as obrigações;
 - c) comprovante de estar em dia com o Serviço Militar;
 - d) comprovante de habilitação de nível superior;
 - e) atestado médico de sanidade física e mental, e atestado de vacinação ou revacinação antivaricelosa;
 - f) certidões negativas da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça Militar;
 - g) folha corrida.

Obs. 1) A inscrição poderá ser feita por procuração com firma reconhecida.

3. PROVAS

3.1. As provas serão realizadas em Brasília-DF. As datas, local, horário e outros detalhes serão divulgados oportunamente através de Aviso até o dia 15 (quinze) de abril de 1977.

Constarão de:

3.2. Provas Escritas, Eliminatórias

— Notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com o mínimo de 60 (sessenta) pontos para habilitação, consideradas as frações até décimos:

Português — Peso 2 (dois)

Processo Legislativo — Peso 2 (dois)

Específica da Área de Atividade — Peso 5 (cinco)

3.3. Prova Escrita, Classificatória

— Idioma Estrangeiro

Francês, Inglês ou Alemão — Peso 1 (um)

3.4. Exame de Títulos, Classificatória

Os títulos serão analisados segundo a correlação com a área de atividade a que se propõe o candidato e outros requisitos julgados indispensáveis pela Banca Examinadora. A documentação comprobatória dos títulos só deverá ser entregue, diretamente, no mesmo local de inscrição, até 5 (cinco) dias, após a divulgação dos candidatos habilitados nas 3 (três) provas eliminatórias.

3.4.1. Formação Universitária

Considerados exclusivamente cursos reconhecidos ou credenciados pelo Conselho Federal de Educação, ou realizados em instituição estrangeira idônea ou revalidados na forma da lei:

a) Grau de Mestre até 5 pontos

b) Grau de Doutor até 10 pontos

3.4.2. Atividades no Magistério

Magistério de nível superior correlato com a área de atividade a que se propõe o candidato até 15 pontos

3.4.3. Experiência Profissional

Provas do exercício profissional. Projetos executados e iniciativas empreendidas. A experiência será ajuizada mediante documentação que comprove o efetivo exercício profissional e as realizações serão julgadas pelas suas repercussões nos planos técnico e social até 20 pontos

Total até 50 pontos

3.5. No que se refere a Idioma Estrangeiro, o candidato deverá declarar, no ato de inscrição, sua opção por Inglês, Francês ou Alemão.

3.6. Os programas detalhados e instruções-gerais sobre o concurso serão entregues aos candidatos no ato de inscrição.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A classificação dos candidatos habilitados será feita distintamente, para cada área de atividade, do seguinte modo:

4.1.1. Os pontos obtidos em cada prova serão multiplicados pelos respectivos pesos.

Ao somatório de pontos correspondentes às provas acrescentar-se-á o valor atribuído aos títulos.

A nota final resultará desta soma, dividida por 10 (dez).

Para habilitação do candidato a nota final terá que ser igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.1.2. Os candidatos habilitados serão listados dentro de cada área em que se hajam inscritos, por ordem decrescente de pontos obtidos.

4.1.3. Os casos de empates, enquanto persistirem, serão resolvidos atribuindo-se prioridade ao candidato que tiver obtido maior número de pontos, sucessivamente:

- 1.º) na prova de Conhecimentos Específicos;
- 2.º) na prova de Processo Legislativo;
- 3.º) na prova de Português;
- 4.º) na prova de Idioma;
- 5.º) na avaliação de Títulos.

4.2. Após o julgamento pelas Bancas Examinadoras, e antes da identificação, as provas ficarão à disposição dos candidatos, para vista, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.3. O candidato poderá apresentar recurso à Banca Examinadora, através de requerimento, em formulário próprio, dirigido à Coordenação-Geral do Concurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da vista de provas.

4.4. A Banca Examinadora, depois de conhecer das razões do recurso, fará a revisão e emitirá parecer justificando a manutenção ou alteração da nota, encaminhando o resultado para as providências devidas ao Coordenador-Geral.

4.5. Somente serão apreciados recursos redigidos em termos adequados e que indiquem com clareza a matéria objeto do pedido de revisão.

5. ÁREAS DE ATIVIDADE

5.1. Distribuição das vagas

Área um	— 7 (sete) vagas
Área dois	— 1 (uma) vaga
Área três	— 8 (oito) vagas
Área quatro	— 1 (uma) vaga
Área cinco	— 1 (uma) vaga
Área seis	— 1 (uma) vaga
Área sete	— 1 (uma) vaga
Área oito	— 1 (uma) vaga
Área nove	— 1 (uma) vaga
Área dez	— 1 (uma) vaga
Área onze	— 1 (uma) vaga
Área doze	— 2 (duas) vagas
Área treze	— 15 (quinze) vagas
Total	— 41 (quarenta e uma) vagas

5.2. Áreas

a) ÁREA UM

a) Direito Agrário.

Política Agrária.
Legislação de defesa ecológica.

b) Matéria financeira.

Tributação, Arrecadação, Fiscalização, Parafiscalidade.

c) Direito Internacional e Relações Internacionais.

Organismos Internacionais.

d) Doutrina e Legislação de defesa do Estado (Segurança Nacional).

Assuntos atinentes às Forças Armadas, ao Conselho de Segurança Nacional, Polícia Federal e Polícias Militares.

e) Criação e organização de serviços públicos civis. Atos administrativos. Legislação de Pessoal, regime jurídico dos servidores públicos civis ativos e inativos. Problemas atinentes a concessões, caducidade, encampação e desapropriação de empresas.

f) Doutrina e Legislação do trabalho.

Doutrina e Legislação previdenciária.
Regulamentação do exercício profissional.

g) Doutrina e Legislação Substantiva Civil

Doutrina e Legislação Adjetiva Civil.

b) ÁREA DOIS

Contabilidade Geral.
Contabilidade Pública.
Elaboração e Análise de Balanços.
Auditoria.

c) ÁREA TRÊS

a) Atividade econômica primária.
Recursos renováveis.
Organização da vida rural e agrária.
Economia rural.

b) Atividades econômicas secundária e terciária.

Mercado de Capitais.
Microeconomia.
Macroeconomia.
Balanço de Pagamentos.
Teoria do Desenvolvimento.
Planos Nacionais de desenvolvimento.
Política Creditícia.
Incentivos Fiscais.

c) Instituições Financeiras.

Finanças Públicas.
Crédito Público.

d) Matérias atinentes a relações econômicas internacionais.

Intercâmbio econômico com o resto do mundo.
Tratados, acordos e convênios internacionais sobre esses assuntos.

Organismos internacionais da área econômica, financeiros, monetários e comerciais.

e) Política salarial.

Organização do trabalho.
Relações entre o capital e o trabalho.

d) ÁREA QUATRO

Agricultura, Zootecnia e Silvicultura.
Caça e pesca.
Defesa sanitária vegetal.
Uso, conservação e fertilização do solo.
Economia agrícola.
Sociologia rural.
Irrigação e análise do solo.
Tecnologia agrícola.

e) ÁREA CINCO

a) Obras públicas em geral.

Viação.
Portos e vias navegáveis.
Coordenação dos transportes.

Transportes aéreos, marítimos, aquaviários, ferroviários e rodoviários.

b) Habitação, Urbanismo e Plano Diretor de Cidades.

Saneamento básico.
Áreas metropolitanas.

b) Assuntos atinentes a comunicações telegráficas, telefônicas e postais.

Telecomunicações: legislação e tecnologia.

f) ÁREA SEIS

Análise estatística.
Inferência estatística.
Tecnologia da amostragem e planejamento.
Pesquisa estatística documentária.
Estatística aplicada.
Sociometria.
Controle estatístico de qualidade.

g) ÁREA SETE

Controle de drogas e medicamentos.
Higiene e assistência sanitária.
Ação preventiva em geral; endemias e epidemias.
Controle de alimentos; bromatologia.
Microbiologia alimentar.

h) ÁREA OITO

Pesquisa e exploração de recursos minerais.
Sistema de águas: aproveitamento e distribuição.
Industrialização dos minerais.
Geologia econômica.
Geologia histórica.

i) ÁREA NOVE

Assuntos atinentes ao desenvolvimento cultural do País.
Grupos Sociais: Integração Social.
Controle social.
Estrutura, organização e estratificação sociais.

Sociologia urbana. Sociologia do desenvolvimento.
Política social.
Migrações.
Acordos culturais com outros países.

j) ÁREA DEZ

Estudos regionais: interpretação geográfica e técnicas de regionalização.

Etnografia e etnologia do Brasil.
Climatologia.
Geografia da população.
Geografia urbana. Estrutura de áreas metropolitanas.
Geografia aplicada ao planejamento.
Geografia econômica. Geografia agrária.

l) ÁREA ONZE

Assuntos atinentes ao desenvolvimento técnico e científico do País.

Legislação do ensino. Diretrizes e bases da educação nacional.
Normas gerais sobre desportos.
Sistema de ensino.
Estrutura, funcionamento e normas do Conselho Federal de Educação.

História, Sociologia e Filosofia da Educação.

m) ÁREA DOZE

Organização nacional.

Estrutura e funcionamento da Administração Federal Direta e Indireta.

Organização e reorganização da Administração Indireta.
Reforma Administrativa.
Administração de recursos humanos e materiais.
Plano de classificação de cargos.
Métodos e processos administrativos.
Administração da produção. Mercadologia.
Atos Administrativos.

n) ÁREA TREZE

Redação de minutas de pronunciamentos parlamentares.

Redação de minutas de exposições ligadas à atividade legislativa.

Estudos e pesquisas necessários aos pronunciamentos e exposições.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1.) provimento dos cargos, dentro do correspondente número de vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final em cada área de atividade, observada, quando for o caso, a prioridade indicada no ato de inscrição.

6.2. Será obrigatório, em todas as provas, o uso da ortografia oficial (Pequeno Vocabulário da Língua Portuguesa da Academia Brasileira de Letras — ed. Imprensa Nacional — 1943, com as alterações da Lei n.º 5.765, de 20-12-71).

As provas de habilitação serão manuscritas a tinta, devendo o candidato comparecer munido da caneta esferográfica com cor preta ou azul.

6.3. Não se admitirá a entrada de candidato que não estiver munido de sua carteira ou cédula de identidade com a qual se inscreveu. Outras provas de identidade não terão valor para o concurso.

6.4. Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo impeditivo da identificação das provas, as quais deverão, para isso, oferecer o mesmo aspecto material.

6.5. Atribuir-se-á a nota zero à prova que apresentar sinal expresso ou convenção que possibilite sua identificação.

6.6. Será excluído do concurso, por ato do Coordenador-Geral, o candidato que:

a) retirar-se do recinto durante a realização da prova, sem autorização;

b) agir com descortesia para com examinadores, auxiliares, ou qualquer autoridade presente;

c) durante a realização das provas comunicar-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente ou por escrito; e

d) utilizar-se de notas, livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos.

6.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento, a qualquer prova, importará em exclusão do concurso, considerados sem efeito os exames porventura já prestados e não lhe sendo permitido prestar as provas subsequentes.

6.8. A inserção do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso de aceitar as condições do concurso, nos termos em que se acham estabelecidas.

6.9. É de 2 (dois) anos o prazo de validade do presente concurso, a contar da data de homologação, pelo 1.º-Secretário da Câmara.

6.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral, ouvido o 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados.

6.11. Serão publicados apenas os resultados que permitam a habilitação do candidato.

6.12. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial da União e no Diário do Congresso Nacional, Seção I.

Brasília, em 26 de janeiro de 1977. — **Odulfo Domingues**, 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados — **Enio de Magalhães**, Coordenador-Geral do Concurso.

Observação: Este Edital já foi publicado no Diário Oficial, nas seguintes datas:

1.ª publicação em 28-1-1977.

2.ª publicação em 31-1-1977.

3.ª publicação em 2-2-1977.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR**Reunião da Comissão Deliberativa, Realizada em 3-12-76**

As dez horas e trinta minutos do dia três de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, em sua sede, reúne-se a Comissão Deliberativa do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Deputado Célio Borja, Presidente, Senador Magalhães Pinto, Membro Nato, Deputados Marcondes Gadelha, Secretário, e Airon Rios, Tesoureiro, Senadores Nelson Carneiro, Eurico Rezende, Saldanha Derzi e Lourival Baptista e Deputados Parente Frota, Gonzaga Vasconcellos, Pinheiro Machado, Raimundo Parente, Arlindo Kunzler, Passos Pôrto, Jarmund Nasser, João Linhares, Furtado Leite, Jorge Vargas, Padre Nobre, Batista Miranda, Wilmar Dallanhol, Ubaldo Barém, Nossier de Almeida, Odulfo Domingues, Célio Marques Fernandes, Jairo Brum, José Alves, Vasco Neto e Nogueira de Rezende. Ausente, por motivo justificado, o Senhor Senador José Sarney. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e comunica que o Relatório da 63.ª Conferência Interparlamentar está à disposição dos senhores membros na Secretaria do Grupo. Esclarece, ainda, Sua Excelência que a presente reunião fora convocada para que se procedesse à eleição da nova Comissão Diretora e dos Membros do Conselho Interparlamentar. Com a palavra, o Senhor Secretário propõe seja consignado em Ata voto de louvor ao Deputado Célio Borja por sua eleição para o Comitê Executivo da União Interparlamentar. O Senador Nelson Carneiro faz uso da palavra para pedir que não apenas se consignasse o voto de louvor, mas que a Comissão também manifestasse seu regozijo pela vitória brasileira alcançada, no seio da União Interparlamentar, através da pessoa do Presidente do Grupo, Deputado Célio Borja. A Comissão, por unanimidade e com aplausos, aprova o voto proposto. O Senhor Presidente agradece a manifestação e fala da sua alegria ao trazer para o Brasil uma posição de destaque dentro da União Interparlamentar, vendo, desta forma, coroada de êxito a gestão da Diretoria à qual preside e lembra o constante apoio que lhe forado por seus companheiros de Mesa, Senador José Sarney e Deputados Marcondes Gadelha e Airon Rios. Em seguida, o Senhor Secretário propõe que seja concedida aos funcionários da Secretaria do Grupo uma gratificação de Natal, correspondente à que percebem mensalmente, o que é aprovado. Prosseguindo, a Comissão resolve: a) autorizar a Diretoria do Grupo a proceder às despesas necessárias com a versão dos documentos de trabalho que serão apresentados à 120.ª Reunião do Conselho Interparlamentar; e b) ratificar o pagamento ao Sr. Deusdedit Miranda, por serviços prestados, na cidade do Rio de Janeiro, quando do embarque e desembarque de membros de delegações a reuniões interparlamentares. A seguir, procede-se à eleição, que é iniciada pelo Senado, votando cinco Senhores Senadores e, em seguida, vinte e um Senhores Deputados. O Senhor Presidente convida os Deputados Padre Nobre e Wilmar Dallanhol para escrutinadores. Aberta a urna do Senado Federal, são encontrados cinco votos para Presidente, Senador Accioly Filho; cinco votos para Secretário, Deputado Thales Ramalho; cinco votos para Tesoureiro, Deputado Luiz Braz; e, cinco votos para Membro do Conselho, Senador Saldanha Derzi. Aberta a urna da Câmara dos Deputados, são encontrados vinte votos para Vice-Presidente, Deputado Flávio Marcílio; vinte votos para Secretário, Deputado Thales Ramalho, vinte votos para Tesoureiro, Deputado Luiz Braz; vinte votos para Membro do Conselho, Deputado Tancredo Neves; e, um voto em branco. O Senhor Presidente proclama os nomes dos eleitos e, ao cumprimentá-los, formula votos de uma profícua gestão. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a reunião para que se lavre a Ata. Reabertos os trabalhos, às onze horas e trinta minutos, é a mesma lida e aprovada. Eu, Marcondes Gadelha, Secretário, lavrei a presente Ata, que irá à publicação.